

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR
CPF: 103.0**,***,***
ENDEREÇO:
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601
COND EDF INABI CENTER
PAISSANDU/RECIFE
50070-200 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
3142648

CÓDIGO DO CLIENTE
7049216887



NOTA FISCAL N° 319454200 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2624 0810 8359 3200 0108 6600 0319 4542 0020 7107 8053
Protocolo de autorização: 3262400024976764 - 06/08/2024 às 10:13:30

REF:MÊS/ANO
08/2024
TOTAL A PAGAR R\$
421,13
VENCIMENTO
13/08/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 04/07/2024	LEITURA ATUAL 06/08/2024	N° DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 06/09/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	363,00	0,54040000	196,16	6,94	196,16	20,50	40,22	0,41050000	PIS	288,60	0,79	2,27
Consumo-TE	kWh	363,00	0,43945512	159,52	5,64	159,52	20,50	32,70	0,33382000	COFINS	288,60	3,66	10,56
Acrés. Band. AMARELA				7,35	0,25	7,35	20,50	1,50		ICMS	363,03	20,50	74,42
Ilum. Púb. Municipal				40,77									
ICMS-CDE NF306664261				4,09									
ICMS-CDE NF310799866				2,87									
IPACOSIP				0,06									
Multa-NF 315219275				7,20									
Juros-NF 315219275				2,40									
IPCA-NF-310799866				0,71									
TOTAL				421,13									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
AGO24	363 33
JUL24	363 29
JUN24	363 30
MAI24	542 31
ABR24	447 29
MAR24	362 31
FEV24	457 28
JAN24	228 32
DEZ23	404 30
NOV23	368 32
OUT23	366 30
SET23	467 30
AGO23	349 33

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
3132363888	Energia Ativa	Único	28.404,00	28.767,00	1,00000	363,00	Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Consumo Estimado - Condições técnicas impedindo leitura do registrador.

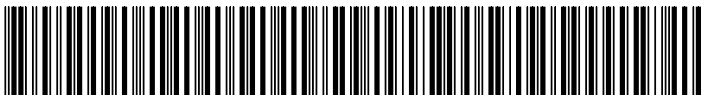
08/2024	CÓDIGO DO CLIENTE 7049216887	VENCIMENTO 13/08/2024	TOTAL A PAGAR R\$ 421,13
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09172 20038.902936 85829.430009 9 98070000042113				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR 103.0**,***,*** RUA DO PAISSANDU 567 AP-601 COND EDF INABI CENTER PAISSANDU/RECIFE 50070-200 RECIFE PE				
NOSSO NÚMERO 109172003890	Nº DO DOCUMENTO 606579883	CÓDIGO DO CLIENTE 7049216887	DATA DE VENCIMENTO 13/08/2024	VALOR DO DOCUMENTO 421,13
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08 AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58294-				

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
	O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
	Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
	As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR
ENDEREÇO:
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601
COND EDF INABI CENTER
PAISSANDU/RECIFE
50070-200 RECIFE PE